



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO



LEI N° 1863 , DE 26 DE junho DE 2012


**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A RECONHECER DÍVIDA
REFERENTE AO PAGAMENTO DE
DIÁRIAS DE CAMPO”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer dívida no valor de R\$9.607,20 (nove mil seiscentos e sete reais e vinte centavos), mais eventuais correções, referente ao pagamento de diárias de campo aos agentes de saúde na realização da Campanha de Vacinação Anti-rábica no ano de 2008.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

